

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 990 / 9 0 - C T P C / D F

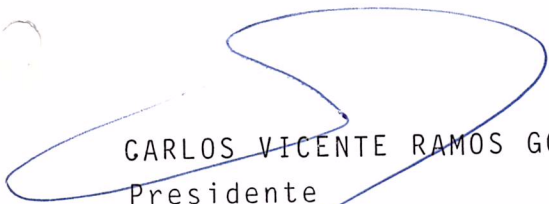
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do Processo nº 030.002702/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

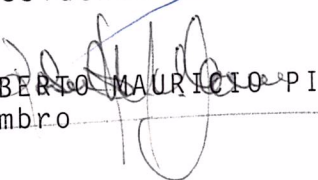
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 8.475,27 km (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco quilômetros, duzentos e setenta metros), correspondente à validação de 246 das 1.113 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.002702/89, relativo ao período de 01 a 15.08.88.

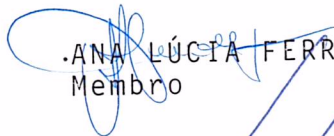
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

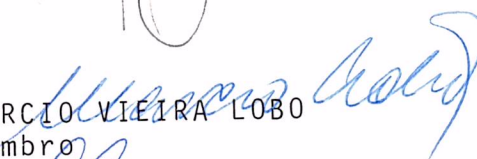
Brasília, 06 de junho de 1990

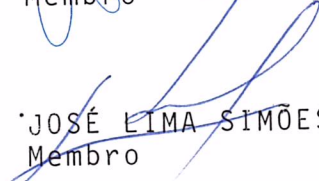

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

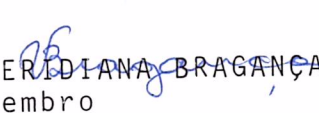

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

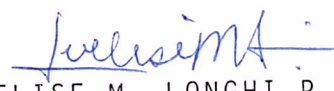

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CELSON CARLOS BATISTA GOMES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro